



## ORDEM DE INÍCIO

**A FIRMA: ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**END: AV. MARECHAL FLORIANO, Nº. 38 – SALA 910 – CENTRO - RIO DE JANEIRO.**

**CONTRATO Nº. 068/2024**

**PROCESSO Nº. 990/45299/2023**

**PREZADO SENHOR,**

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo Nº. 990/45299/2023, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** a partir do dia **20/05/2024** com término previsto para **16/11/2024**, a execução de obras e/ou serviços de “**CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA RUA PORTUGAL, Nº 228, NO BAIRRO DE MARIA PAULA**”, nesta cidade de **NITERÓI / RJ**”, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei Nº. 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução de **06 (seis) meses**.
5. O valor global estimado é de **R\$ 655.209,59 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10º (décimo) e até o 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da EMUSA, de faturas acompanhadas da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.
8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.



9. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA, os Fiscais: Marlon Felipe de Siqueira, Samila Maria Gomes Ribeiro e Fiscal Suplente Diogo Nogueira Guimarães.
10. Sujeição à multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde será registrado todo o serviço, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

**EMUSA, 20 de maio de 2024**

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO C. LOUROSA S. JUNIOR**  
Presidente da EMUSA

\_\_\_\_\_  
**Leila Ferreira Figueiredo**  
Diretora de Operações EMUSA

Recebemos em: 20 / 05/ 2024

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo da firma**

\_\_\_\_\_  
**Marlon Felipe de Siqueira**  
FISCAL RESPONSÁVEL – EMUSA

\_\_\_\_\_  
**Samila Maria Gomes Ribeiro**  
FISCAL RESPONSÁVEL – EMUSA

**Visto:**

\_\_\_\_\_  
**Diogo Nogueira Guimarães**  
FISCAL SUPLENTE - EMUSA

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA

Assinado eletronicamente por:

- \* ROSANE CARVALHO DE SOUZA (\*\*\*.527.617-\*\*) em 20/05/2024 11:08:32 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- \* Samila Maria Gomes Ribeiro (\*\*\*.714.877-\*\*) em 20/05/2024 13:56:17 com assinatura simples
- \* Diogo Nogueira Guimaraes (\*\*\*.878.667-\*\*) em 21/05/2024 09:34:46 com assinatura simples
- \* Marlon Felipe de Siqueira (\*\*\*.961.817-\*\*) em 22/05/2024 09:01:07 com assinatura simples
- \* Leila Ferreira Figueredo (\*\*\*.362.707-\*\*) em 22/05/2024 14:19:39 com assinatura simples
- \* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*\*.749.877-\*\*) em 22/05/2024 15:21:56 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/19bdc74e-fc1c-467e-8d54-b845dce800d0>

